INDICAÇÃO Nº 956/2019

Criação de programa de compostagem em escolas e CMEIs do Município.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de programa de compostagem em escolas e CMEIs do Município.

Com o objetivo de formar uma cultura de desenvolvimento sustentável, que as crianças levem para suas famílias, sendo multiplicadoras de ideias que visam a preservação ambiental, mostra-se interessante que a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento realize programa de compostagem nas escolas e CMEIs do Município.

Programa semelhante ao destacado está sendo desenvolvido no Município de Assis Chateaubriand, o qual consiste num processo biológico que acelera a transformação de matéria orgânica em adubo natural, que pode ser utilizado na produção de alimentos, como verduras, legumes e frutas, bem como em jardins – substituindo o uso de produtos químicos.

Trata-se de uma técnica de decomposição que necessita de oxigênio para seu funcionamento. Pegam-se os resíduos orgânicos gerados nas escolas, basicamente restos de alimentos, que são misturados com folhas e galhos triturados pelo próprio Município, e formam-se rolos de aproximadamente 750 quilos. Eles não geram mau cheiro e produzem cerca de 350 a 450 quilos de adubo que será utilizado em hortas.

O ciclo para transformar cada estrutura de material orgânico em compostagem é de 120 dias, período em que os microrganismos fazem o trabalho de decomposição. Todo esse processo é apresentado aos alunos, que são envolvidos e conscientizados da importância da gestão correta de resíduos.

Desta feita, notando a importância do desenvolvimento ecológico e do aprendizado das crianças e adolescentes acerca de tal questão, bem como a proteção

e preservação do meio ambiente, alinhada a uma vida saudável, propõe-se esta Indicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 de novembro de 2019.

OLINDA FIORENTIN